

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE
PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 8 - BATURITÉ**

EDITAL Nº 030/2013 – GAB – CREDE 8

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8 -Baturité, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000**, torna público a **abertura de inscrições e a realização de processo seletivo** destinado à suprir carências temporárias para a contratação futura, por tempo determinado, para atuar nas escolas da abrangência desta, CREDE 8 – Baturité que apresentam carência, conforme anexo V,.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir as carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionam carência temporária.

1.2 A seleção obedecerá as seguintes etapas:

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pelo CREDE 8 – Baturité.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado em conformidade com a Lei Estadual Nº 15.285, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de janeiro de 2013.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade das **escolas conforme anexo V** e serão realizadas no período de **10 a 13 de setembro de 2013, das 7:30 às 11, das 13 às 17 horas.**

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao anexo I parte integrante deste edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constata do ANEXO III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE dos seguintes documentos:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais
- Certificado de reservista (masculino)

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado

5.2.2. O candidato declarará na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que caso aprovado entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento do documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

5.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na seleção;

6.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

1ª ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

- Será também levado em consideração uma carta de recomendação do Gestor da escola da última lotação do candidato – SE QUISER USAR. A pontuação máxima dessa etapa será de 50 pontos.

•Ao Currículo devem ser anexadas:

- a). Fotocópias nítidas e autenticadas na escola de todos os títulos;
- b). Comprovante de experiência de trabalho.

2ª ETAPA

- Entrevista com os candidatos, realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da Escola, Superintendente, e Técnicos da CREDE 8 – Baturité.

- **As etapas: Análise de Currículo e Entrevista com os candidatos, serão realizadas no dia 16 de setembro de 2013 na sede da CREDE 8 – Av. Francisco Braga Filho 1015 – Bairro Conselheiro Estelita – 62.750-000 – Baturité – Ce.**

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.2 Para aprovação o candidato terá que obter 60% da nota final obtida;

5.3 O resultado será divulgado no dia 16.08.2013, no site da CREDE 8 - Baturité e e-mail das Escolas;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final da Seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) Com maior número de pontos na entrevista.
- e) Maior tempo de experiência no Magistério;
- f) Maior idade

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou da Coordenação da Seleção ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- e) não entregar no ato da inscrição o "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com a documentação exigida.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso administrativo nos ítems:

- b) resultado da Prova de Títulos;

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e entregue na CREDE 8, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16horas.

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Será composto um banco de aprovados pela CREDE 8, em ordem decrescente da nota final.

10.4 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção.

10.5 A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.6. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.7. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

Baturité, **10 de setembro de 2013**

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenadora da CREDE 8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 030/2013

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS para as disciplinas: Os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado nos sub ítems 2.5 e 2.6 deste edital.

Para os candidatos a professor do **Laboratório de informática:**

Nível Superior concluído ou cursando e conhecimento específico na área de informática Básica e/ou educativa, comprovado através de certificação e/ou declaração, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a.

QUADRO I

1. DAS DISCIPLINAS

ARTE-EDUCAÇÃO REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.
BIOLOGIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
EDUCAÇÃO FÍSICA REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.
FILOSOFIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
FÍSICA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
GEOGRAFIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
HISTÓRIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
LÍNGUA ESPANHOLA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
LÍNGUA INGLESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
LÍNGUA PORTUGUESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
MATEMÁTICA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
QUÍMICA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N°030/2013

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 030/2013

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

--

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)

Ass. Candidato _____ **Ass. Resp. Escola** _____

Baturité _____ **2013**

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 030/2013
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME _____ NASC. ____/____/____ SEXO ____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____ RG _____ ORG. EXP. _____

CPF _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

QUALIFICAÇÃO _____

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

ESCOLA DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de 2013.

_____ Assinatura do candidato

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO - INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL e DATA ENTREVISTA: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2013.

_____ Responsável pela inscrição

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 030/2013
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

MUNICÍPIO	ESCOLA	DISCIPLINA	CH SEMANAL
BATURITÉ	CEJA DONANINHA ARRUDA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	40
	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	40
		L. PORTUGUESA	60
		QUIMICA	40
		BIOLOGIA	40
CAPISTRANO	UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	GEOGRAFIA	30
ARACOIABA	JOAO ALVES MOREIRA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	20
PALMÁCIA	MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	20

Baturité 10 de setembro de 2013.